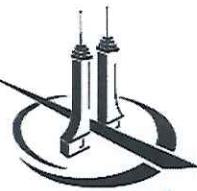




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 140

Ofício nº 176/2024/GAPRE

Uruguaiana, 02 de Agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

041 00120 - 15 11 9971 2000-00

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a solicitação da vereadora conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

**C.I nº 365/2024/SESTRA - Requerimento nº 372/2024 – Vereadora Márcia Fumagalli**

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Ronnie Peterson Colpo Mello,*  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 365/2024

30606

DATA: 03/07/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Referência: C.I. nº 88/2024, de 24 de Junho de 2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 397/2024/DLEG, de 20 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em resposta à C.I. nº 88/2024, de 24 de junho de 2024 – SEGOV e ao Ofício Exec. nº 397/2024/DLEG, de 20 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, alinhadas com os princípios do Estado Democrático de Direito. Acreditamos no diálogo constante e na busca por soluções conjuntas que atendam aos anseios da população e ao bem-estar da nossa cidade.

Referente à solicitação, foi realizada uma análise criteriosa e vistoria no local. Confirmamos que a revitalização da pintura da faixa de segurança será incluída no cronograma de serviço de sinalização viária. Quanto à revitalização da rampa, informamos que não é competência desta Secretaria atender ao pedido.

Estamos à disposição para manter um diálogo aberto com a Câmara Municipal de Vereadores e com a comunidade em geral, buscando alternativas que atendam às necessidades dos municípios e promovam um trânsito seguro de forma sustentável e equitativa, em conformidade com a legislação vigente.

**Walter Ramão Barcellos**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiana.rs.leg.br)



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 397 /2024/DLEG

Uruguaiana, 20 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

**Assunto: Solicita revitalização.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 372, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 1004/2024/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a revitalização da sinalização viária, faixa de segurança e rampa de acesso para as pessoas portadoras de deficiência, ou que possuam mobilidade reduzida, na Rua Sete de Setembro, próximo a agência dos correios.

2. Justifica-se o presente, através do intenso fluxo de veículos e pedestres que passam diariamente pelo local, proporcionando segurança aos que por ali transitam.

3. As revitalizações são de suma importância para o exercício preferencial do pedestre, que inclusive, encontra-se positivado no art. 68 do CTB.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente